DECRETO Nº 095/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Proj/Ativ: 2.052 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Despesa: 3.3.90.00 (36) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 50.000,00

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar

Despesa: 3.3.90.00 (31) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 15.000,00

**Órgão: 10.001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Unidade Orçamentária: 10.001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 2.053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Despesa: 3.3.90.00 (61) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 10.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das fontes 01-02-00 exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de Julho 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**